

LEI Nº 1296/2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUABIJU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração Direta;

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 12.450.000,00 (Doze milhões quatrocentos e cinquenta mil reais)

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	304.000,00	90.167,00	394.197,00
Receita de Contribuições		19.000,00	19.000,00
Receita Patrimonial	200.000,00	7.900,00	207.900,00
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços	295.400,00		295.400,00
Transferências Correntes	7.356.196,00	6.089.864,00	13.446.060,00
Outras Receitas Correntes	148.530,00	5.645,00	154.175,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito Internas			
Operações de Crédito Externas			

Transferências de Capital		120.000,00	120.000,00
Alienação de Bens		135.000,00	135.000,00
Outras Receitas de Capital			
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Receita de Contribuições – Intraorç.			
Receita Patrimonial – Intraorç.			
Outras Receitas Correntes – Intraorç.			
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens – Intraorç.			
Amortização de Empréstimos – Intraorç.			
Outras Receitas de Capital – Intraorç.			
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA		2.321.732,00	2.321.732,00
....			
TOTAL	8.304.156,00	4.145.844,00	12.450.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$12.450.000,00 (Doze milhões quatrocentos e cinquenta mil reais) sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 9.017.600,00 (Nove milhões dezessete mil, seiscentos reais)

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 3.432.400,00 (Três milhões quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos reais);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES			
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.357.840,00	481.150,00	4.838.990,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias			
3.2 - Juros e Encargos da Dívida			
3.3 - Outras Despesas Correntes	5.394.230,00	777.350,00	6.171.580,00
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias			
4. DESPESAS DE CAPITAL			
4.1 – Investimentos	1.062.130,00	287.300,00	1.349.430,00
4.1 – Investimentos – Op.Intraorçamentárias			

4.2 - Inversões Financeiras			
4.2 – Inversões Financeiras – Op.Intraorçamentárias.			
4.3 – Amortização da Dívida			
4.3 – Amortização da Dívida – Op.Intraorçamentárias.			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00		90.000,00
TOTAL	10.904.200,00	1.545.800,00	12.450.000,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 8 da Lei Municipal nº1290/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2016, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30 por cento da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30 por cento de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. Também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, para fins da alínea b do inciso I do caput, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2016, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º No caso do Poder Executivo, o limite autorizado no artigo 7º, inciso I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art.24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art.10 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 1290 /2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guabiju/RS, 04 de novembro de 2015.

Braulio Marcos Garda
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Luiz Carlos Rigon
Secretário da Administração

MUNICÍPIO DE GUABIJU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF Art. 5º, inciso V

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	VALOR DA RENÚNCIA EM 201_	FORMA DE COMPENSAÇÃO
TOTAL				

MUNICÍPIO DE GUABIJU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPENSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF Art. 5º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2016
Aumento Permanente da Receita (1)	2.233.820,09
Decorrente de Receitas Tributárias	25.608,90
Decorrente de Transferências Correntes	2.208.211,18
(-) Transferências ao FUNDEB	16.989,70
Impacto de Novas DOCC (2)	2.858.022,33
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	349.331,82
Relativas a Outras Despesas Correntes	2.508.690,51
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)	SEM MARGEM

MUNICÍPIO DE GUABIJU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO
COM AS METAS FISCAIS
(LRF Art. 5º, inciso I)

(A) - RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2016	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	12.599.0000,00	12.450.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	12.273.597,00	12.107.100,00
Despesas Totais Previstas	12.599.000,00	12.450.000,00
Despesas Primárias Previstas (2)	12.499.000,00	12.450.000,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	-225.403,00	-342.900,00

MUNICÍPIO DE GUABIJU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES
(LRF art. 12 e Lei nº 4.320/64, art. 22, III)

Especificação	Arrecadado 2012	Arrecada do 2013	Arrecadado 2014	Prevista 2015	Prevista 2016	Projetado 2017	Projetado 2018
REC. CORRENTES	9.449.173,00	10.204.872,00	10.970.624,00	11.245.000,00	14.516.732,00	15.271.297,00	16.205.041,00
Rec. Tributárias	214.442,00	242.465,	243.423	316.000,	394.197,	415745	502.492,00
Rec. Contribuições	13.444,00	11.822,00	11.401,00	15.500,00	19.000,	17.643	18.946,00
Rec. Patrimonial	127.080,00	131.903,	177.303,	207.500,	207.900,	229.704	241.121,00
Rec. Agropecuária							
Rec. Industriais							
Rec. Serviços	222.390,00	182.721,	180.449	170.000	295.400	193.512	207.802,00
Transf. Correntes	8.566421,00	9.525986,	10.277592	10.600.00	13446060	14325905	15139.336
Outras Rec. Corr.	305.396,00	110.003,00	80.453	78.000,	154.175,	88.788	95.344
REC. DE CAPITAL							
Oper. De Crédito							
Alienação de Bens		191.030,00	56.400,	100.000,	135.000,	100.000	120.000,00
Empr. Concedidos		323,00	22,00				
Transf. De Capital	245.840,00	150.000,00		100.000,	106.470,	113.830,	122.236
Outras Rec Capital							
REC. CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS							
Rec. Contribuições							
Rec. Patrimonial							
Outras Rec. Corr.							
REC. DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS							
Alienação de Bens							
Empr. Concedidos							
Outras Rec Capital							
(-) Deduções da Receita	1.447.122,00	1.582674	1.671168	1.867000	2.321.732,	2.125.223,	2.282156,
T O T A L	8.247.891,00	8.963.551	9.365878,	9.648000	12.450000	13.373738	14.167369

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
(Texto / sugestão)

A) Os valores referentes aos exercícios de 2012, 2013 e 2014 foram obtidos a partir dos dados constantes nos respectivos balanços anuais.

B) Os valores relativos à arrecadação de 2015 foram obtidos a partir da receita arrecadada até o mês de agosto, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

C) Em linhas gerais, nas projeções para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, o cenário projetado sinaliza para um crescimento global das receitas em torno de uma taxa média de cerca de 10 %.

D) O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento dessa receita com o desempenho dos agregados macroeconômicos. Além disso, pressupõe-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, que as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência. Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a reestimativa de 2015 e as estimativa da receita para 2016, 2017 e 2018 foram:

Ano	2015	2016	2017	2018
VARIAÇÃO DO IPCA	9,30%	5,56%	4,79%	4,72%
VARIAÇÃO IGPM	7,61%	5,67%	5,17%	4,92%
CRESCIMENTO DO PIB	-1,8%	0,2%	1,70%	2,0%
SALÁRIO MÍNIMO	788,00	865,50	910,40	957,80
TAXA SELIC (Média)	13,63%	13,16%	11,28%	10,44%
Crescimento Real das Receitas Tributárias	29,83%	24,69%	5,33%	20,97%
Outros (especificar)				

E) Com base nesses agregados, detalhamos as estimativas de Receitas:

- Receitas Diretamente Arrecadadas: nas receitas tributárias, o melhor desempenho verificado nos anos anteriores ficou com o receitas tributárias.

- Receitas de Transferências: nas principais receitas que alimentam essa fonte, as expectativas apontam para um crescimento médio de 9,25% ao ano, em decorrência de uma maior participação no índice de retorno do ICMS, com reflexo direto na estimativa de transferência desse tributo, bem como nas transferências do IPI/Exportação e LC 87/96 (Lei Kandir). Com relação ao retorno do FPM, as expectativas, os estudos elaborados pela Secretaria do Tesouro Nacional apontam para uma variação de 10,36%, considerando-se, também, os valores a serem recebidos a título de "Cota-Extra" em decorrência das Emendas Constitucionais nº 55/2007 e 84/2014.

- Nas transferências do IPVA, a expectativa é de melhoria, em razão do esforço fiscal empreendido pelo Estado, a quem compete fiscalizar e arrecadar o tributo. Aliado a esse fato, a administração municipal pretende aumentar a fiscalização de trânsito com vistas a verificar a regularidade do licenciamento dos veículos registrados no Município.

- Em relação ao FUNDEB, o desempenho esperado é de R\$ 317.000,00, em razão do aumento das receitas formadoras do FUNDEB (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA e IPI/Exportação).

- Outras transferências importantes são as do SUS, repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde, bem como as destinadas à Assistência Social, repassadas pelo Fundo Nacional e Estadual e Assistência Social. As previsões apontam para uma estabilidade, ou seja, o valor a ser repassado nos próximos anos tende a manter-se nos mesmos patamares de 2015.

- Para as outras transferências legais (CIDE, Fex, FNDE, FNAS e outras), a perspectiva é de estabilidade, ou seja, prevê-se uma variação em função dos índices inflacionários ou acompanhando a variação das receitas da União.

- Nas transferências voluntárias correntes e de capital, realizadas em função de auxílios, convênios e contratos de repasse, a expectativa é que sejam mantidos os níveis hierárquicos recentes.

MUNICÍPIO DE GUABIJU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO DE
NATUREZA DE DESPESA – ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 8º, § 1º, IV e art. 20, § 2º

RECEITAS

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
REC. CORRENTES	11.887.239,75	2.584.492,25	14.516.732,00
Rec. Tributárias	315.555,00	33.642,00	349.197,00
Rec. Contribuições	19.000,00		19.000,00
Rec. Patrimonial	202.550,00	5.350,00	207.900,00
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços	295.400,00		295.400,00
Transf. Correntes	10.902.761,00	2.543.299,00	13.446.060,00
Outras Rec. Corr.	151.973,75	2.201,25	154.175,00
REC. DE CAPITAL	255.000,00		255.000,00
Oper. De Crédito			
Alienação de Bens	135.000,00		135.000,00
Empr. Concedidos			
Transf. De Capital	120.000,00		120.000,00
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS			
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita	2.321.732,00		2.321.732,00
T O T A L	9.820.507,75	2.584.492,25	12.450.000,00

DESPESAS

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
DESP. CORRENTES	8.088.200,00	2.922.370,00	11.010.570,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.601.320,00	1.237.670,00	4.838.990,00
Pessoal e Encargos Sociais Operações Intraorçamentárias			
Juros e Encargos da Dívida			
Outras Despesas Correntes	4.486.880,00	1.684.700,00	6.171.580,00
Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias			
DESP. DE CAPITAL			
Investimentos	1.282.330,00	67.100,00	1.349.430,00
Inversões Financeiras			
Inversões Financeiras Operações Intraorçamentárias			
Amortização da Dívida			
RESERVA DO R P P S			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00		90.000,00
T O T A L	9.460.530,00	2.989.470,00	12.450.000,00

MUNICÍPIO DE GUABIJU
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
 (Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 11 da LDO)

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	78.100,00
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial	1.500,00	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	327.400,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.	167.000,00		
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Oper. De Crédito		Investimentos	18.000,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DO R P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros de recursos próprios do Município	256.500,00		
T O T A L	423.500,00	TOTAL	423.500,00

Nota: O valor da linha “ Aportes Financeiros “ corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

MUNICÍPIO DE GUABIJU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM
RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA
Lei dediretrizes Orçamentárias, art. 8º, § 1º, VII

Especificação das Receitas	Previsão 2016
Receitas Correntes	14.516.732,00
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	70.255,00
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	
(-) Deduções para o FUNDEB	2.321.732,00
(-) Outras Deduções	
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	12.124.745,00
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	6.547.362,30
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	6.219.994,19
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	727.484,70
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	691.110,47

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2016	Despesa do Legislativo 2016
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	4.596.990,0	242.000,00
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)		
(-) IRRF s/ Rendimentos do Trabalho		
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores		
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores		
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal		
Despesa com pessoal prevista	4.596.990,	242.000,00
Percentual de Comprometimento da RCL previsto	37,91	1,99

MUNICÍPIO DE GUABIJU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:

- Constituição Federal, art. 212

- Lei Federal nº 9.394/1996

- Lei Federal nº 11.494/2007

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 8º, § 1º, VIII

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
I P T U	30.000,00	7.500,00	ENSINO FUNDAMENTAL	977.500,00	317.000,00
I T B I	80.000,00	20.000,00	ENSINO MÉDIO		
I S S Q N	40.000,00	6.000,00	ENSINO PROFISSIONAL		
I R R F	75.255,00	18.806,25	ENSINO SUPERIOR		
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	12.175,00	3.043,75	EDUCAÇÃO INFANTIL	165.000,00	
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	2.000,00	500,00	EDUC.JOVENS E ADULT		
F P M	8.726.710,0	2181677,50	EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.000,00	
I T R	6.050,00	1.512,50			
LC 87/96	45.000,00	11.250,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	10.000,00	
I C M S	2.975000,00	743.750,00			
I P V A	257.900,00	64.475,00			
IPI / EXPORTAÇÃO	48.000,00	12.000,00			
SUBTOTAL					
RETORNO DO FUNDEB		315.000,00			
(-) CONTRIBUIÇÃO P/ O FUNDEB		2321732,00			
Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE e Fundeb)		2.000,00			
MÍNIMO A APLICAR		1069.901,75	TOTAL FIXADO	1173500,00	317.000,00

MUNICÍPIO DE GUABIJU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

Constituição Federal, art. 198

Lei Complementar nº 141/2012

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 8º, § 1º, IX

FICAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS A S P S
I P T U	30.000,00	4.500,00	ATENÇÃO BÁSICA	1904500,00
I T B I	80.000,00	12.000,00	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULAT.	15.000,00
I S S Q N	40.000,00	6.000,00	SUORTE PROFILÁTICO E TERAP.	
I R R F	75.255,00	11.288,25	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	12.175,00	1.826,25	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	2.000,00	300,00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
F P M	8.726710,00	1.309006,50		
I T R	6.050,00	907,50		
LC 87/96	45.000,00	6.750,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	313.000,00
I C M S	2.975.000,0	446.250,00		
I P V A	257.900,00	38.685,00		
IPI / EXPORTAÇÃO	48.000,00	7.200,00		
SUBTOTAL				
Rendimentos de Aplicações Financeiras				
MÍNIMO A APLICAR		1.844713,50	TOTAL FIXADO	2.232.500,00

MUNICÍPIO DE GUABIJU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS A SEREM
FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 167, III, da Constituição Federal e Art. 12, § 2º, da LRF

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 8º, § 1º, X

R E C E I T A S P O R F O N T E S		D E S P E S A S P O R P R O J E T O / ATIVIDADE	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Operações de Crédito Internas		Proj/ Atividade:	
		Elemento:	
.....		Proj/ Atividade:	
		Elemento:	
.....		Proj/Atividade	
		Elemento:	
Operações de Crédito Externas			
TOTAL		TOTAL	

MUNICÍPIO DE GUABIJU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO
PODER LEGISLATIVO

Art. 29-A da Constituição Federal
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 8º, § 1º, XI

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação	Arrec. Até agosto 2015	Tendência Até o Final do Exercício	Total
1.1.0.0.00.00.00.00 – Receitas Tributárias	177213,23	62.000,00	239.213,00
1.2.1.0.29.07.00.00 – Contribuição do Servidor Ativo Civil p/RPPS			
1.2.2.0.29.00.00.00 – Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	11.517,04	7.032,00	18.549,04
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DO F P M (Normal e Cota Extrfa)	4464789,4	2703.305	7168094,40
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA PARTE DO I T R	338,23	2300,00	2.638,23
1.7.2.1.01.32.00.00 – Cota Parte IOF/OURO			
1.7.2.1.09.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	10176,55	5088,28	15.264,83
1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA PARTE DO I C M S	1.324.547,36	572.412,	1896959,36
1.7.2.2.01.02.00.00 – COTA PARTE DO I P V A	130.985,00	22.700,00	153.685,00
1.7.2.2.01.04.00.00 – COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO	26316,20	36.820,00	63136,00
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	1030,45		1030,45
1.7.2.2.01.99.01.00 – COTA PARTE ITCD			
1.9.1.1.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	5103,21	3200,00	8.303,21
1.9.1.2.34.01.01.01 – MULTAS E JUROS CONTR RPPS			
1.9.1.3.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DA DIV ATIVA TRIB	759,85	200,00	959,85
1.9.3.1.00.00.00.00 – DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1391,35	300,00	1691,35
1.9.3.3.01.01.00.00 – DIV ATIVA CONTR.SERV. P/RPPS			
S O M A ----->	6.154.167,87	3.415.357,28	9.569525,15

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R\$9569525,15
População do Município	Habitantes1598
Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	25% R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2015	R\$ 516.754,36
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2012 (CF/88, art. 29-A, § 1º)	R\$ 574.171,51